

01-0118/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0118 / 2008	DE	2008
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0118 / 2008	DE 05/03/2008
PROMOVENTE:	VEREADOR	ADILSON AMADEU	
EMENTA:			
INSTITUI O PROJETO "FISIOTERAPIA ITINERANTE", NA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 10:18:58

00000056840-64



ARQUIVADO EM 15/01/2009

Viviane R.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 118 de 08

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Câmara Municipal de São Paulo

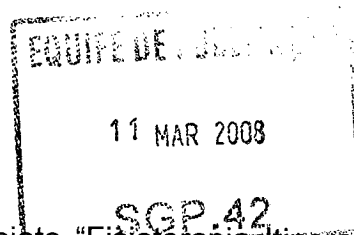
Vereador Adilson Amadeu – 46º GV

LEI O HOJE fls. 1
11 MAR 2008
Comitê Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego
Secretaria Municipal de Segurança
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Ordem Pública
Secretaria Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Transportes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Engenharia
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Saneamento
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego
Secretaria Municipal de Segurança
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Ordem Pública
Secretaria Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Transportes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Engenharia
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Saneamento

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0118/2008

Institui o Projeto "Fisioterapia Itinerante" na Cidade de São Paulo e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Projeto "Fisioterapia Itinerante", que visa propiciar atendimento a comunidades carentes no Município de São Paulo.

Parágrafo único – O projeto que trata o caput, buscará dar tratamento e reabilitação aos necessitados desta especialidade, em especial moradores da periferia paulistana bem como aqueles que por questões econômicas ou de locomoção deixem de fazê-lo, utilizando para isto, veículo adaptado (ônibus).

Art. 2º O veículo tratado no parágrafo único será equipado com toda a estrutura necessária ao serviço de fisioterapia, com dimensões compatíveis a ela, dado como exemplo o veículo ônibus.

Art. 3º - O serviço que trata este projeto, se dará através de profissionais especialistas habilitados a bordo (fisioterapeutas) bem como poderá contar com uma equipe de profissionais treinados para auxiliá-los.

Art. 4º - Fica facultado ao município contratar profissionais, obter patrocínios, manter parcerias com associações ou ong's com notório conhecimento na especialidade proposta para perseguir os objetivos desta lei.

17:13 05/03/2008 002580 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Sigue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
impressão rubricados sob
n.º 204
Em 24/3/08
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 02 do proc. N° 118 de 02
Assina Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

S. 3

Art. 5º - Os serviços prestados por este projeto aos munícipes, se dará a título gratuito, sendo proibido sua cobrança por qualquer pretexto.

Art. 6º – O executivo criará mecanismos de divulgação do projeto bem como o cadastramento de seus usuários que serão disponibilizados na rede de computadores.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 20 (vinte) dias após sua publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de março de 2008.


ADILSON AMADEU

VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº	03	do proc.	fls. 4
Nº	118	de	08
Assessoria Jurídica e Legislativa			
RF. 100.406			

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa propiciar atendimento fisioterápico às comunidades carentes, utilizando para isto veículo ônibus totalmente adaptado e equipado para prestar o serviço de fisioterapia.

A razão de existir deste projeto se dá pela dificuldade de munícipes carentes de serem atendidos por esta especialidade, seja por questões econômicas ou de locomoção.

Notória a falta de acesso à rede pública de saúde por cidadãos menos favorecidos, o que dirá a restrição de acesso quando se trata da necessidade de tratamento por fisioterapia.

A fisioterapia é uma especialidade da área de saúde que presta atendimento a pessoas e populações com o intuito de desenvolver, manter e restaurar o movimento e capacidade funcional, durante todo o ciclo da vida – infância, idade adulta e melhor idade.

A fisioterapia faz parte essencial do sistema de atenção à saúde, a qual é entendida como um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, como esta, à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Contudo este serviço ficara mais acessível aos munícipes através do uso de veículo adaptado e equipado para este fim, coordenado, sobretudo por profissionais especializados (fisioterapeutas), atuando este equipamento nos mais diversos e remotos pontos da cidade de São Paulo.

Assim, por ser este projeto revestido do mais relevante interesse público, peço a colaboração dos nobres pares para ver esta proposta aprovada,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-118 108 2413 120 08 (a) Cid

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

2413 108

[Handwritten signature]

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

24/03/08

[Handwritten signature]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>25/03/08</u>	AS	<u>14h</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>		
SALDA:	AS:	h	ASS.:

[Handwritten signature]

Realizar pesquisa
SP, 25/03/08

[Handwritten signature]

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.826

Pesquisa efetuada.
26/03/08

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 2 a 05 São Paulo, 27/03/08
Eu Jan
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha <u>125</u>	fls. <u>7</u>
Processo <u>118</u>	<u>106</u>
 SEBASTIANA AMORIM MARQUES RF. 51.595	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 27 de março de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 27/03/08

Raimundo Batista
 Procurador Legislativo Supervisor
 Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
 OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
 e Legislação Participativa.
 28/03/08

 ÂNGELA FORDIN ANDREONI
 Secretária de Apoio Legislativo
 SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
EM 31/3/08 ÀS 18h
Nº 11120

Ao Nobre Vereador Russomano
Ps. _____
Sd. _____
Fol. 03 04/08
O. _____
nos _____

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 08/04/08 ÀS 16:45 h
POR [Assinatura]
SAÍDA: 16/04 ÀS 16 h 00 ASS.: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 17/04/08 ÀS 15 h
POR [Assinatura]
SAÍDA: 22/04 ÀS 13 h 40 ASS.: [Assinatura]

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Celso Tatem
Interfido no processo nº 307 4 / 08
Obediente ao preceito contido no art. 48, inciso I, do Regimento Interno, nos termos do § 4º, artigo 1º do R.T.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Anexo 4 na documentação nº 11120 (15)
06 e 07
05/6/08

SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R.F. 16001
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 06 do proc.
nº 01-118 de 2008
Colunga Raimundo dos Santos
RE. 12. 111

16 - PAR
16- 0612/2008

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 118/08.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu, que visa instituir o Projeto Fisioterapia itinerante, que visa propiciar atendimento a comunidades carentes no Município de São Paulo.

O projeto pode prosperar, eis que de acordo com a Constituição Federal, podem legislar concorrentemente sobre a proteção e a defesa da saúde a União, os Estados, Distrito Federal e também o Município, para suplementar a legislação federal e estadual, dentro dos limites do predominante interesse local (arts. 24, XII c/c art. 30, I e II, da Constituição Federal).

Também o art. 23, II, da Carta Magna, determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública.

Por fim, na órbita municipal, o art. 213, da Lei Orgânica, prevê a atribuição do Município de garantir o direito à saúde mediante políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a busca da eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho.

A aprovação do projeto depende do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/16/08

17 - RELCOM
17- 0171/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Parecer 07
PL 01-118
08
fls. 10**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PL Nº 0118/08**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Adilson Amadeu, que visa instituir na Cidade de São Paulo o Projeto "Fisioterapia Itinerante", cujo objetivo é dar tratamento e reabilitação às comunidades carentes.

Apesar da nobreza da intenção o projeto não pode prosperar, eis que não configura mandamento geral e abstrato, mas ato concreto de administração, privativo do Sr. Prefeito.

Ademais, ao atribuir funções a órgãos públicos quanto à administração de seus serviços, esbarra a proposta no art. 37, §2º, IV c/c art. 69, XVI da Lei Orgânica, que reservam ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre organização administrativa e atribuição de função às Secretarias Municipais, e também no art. 70, VI, do mesmo diploma legal, que dispõe competir ao Prefeito a administração dos bens, receitas e rendas do Município, e no princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes.

Por fim, mesmo que assim não fosse, por criar despesa obrigatória de caráter continuado deveria o PL obedecer aos requisitos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que não ocorreu.

Ante o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 01/10/08

17 - RELCOM
17- 0170/2008

PI0118-08a

Protocolo nº 051 01 07
227 coluna 2ª

SOLANGE RAIA E DOS SANTOS
R.F. 10101
Secretaria

A Doute Comissão de
Administração Pública
Em, 05/ 6 / 08

SOLANGE RAIA E DOS SANTOS
R.F. 10101
Secretaria

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em, 5/06/08 às 16h

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Vel. José Adilson

Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: 06/06/08.

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue rubricado sob

folha nº -08-
27/06/08 Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0773/2008

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0118/2008.**

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Adilson Amadeu “institui o Projeto Fisioterapia Itinerante” que visa propiciar atendimento a comunidades carentes no Município de São Paulo buscando a reabilitação aos necessitados desta especialidade, em especial moradores da periferia paulistana, bem como aqueles que por questões econômicas ou de locomoção deixem de fazê-lo, utilizando para isto veículo adaptado e equipado e coordenado por profissionais especializados. A Assessoria da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que a fisioterapia é uma especialidade médica da área de saúde que presta atendimento a pessoas e populações com o intuito de desenvolver, manter e restaurar o movimento e capacidade funcional durante todo o ciclo da vida. A “Fisioterapia Itinerante” permitirá que munícipes carentes de serem atendidos por esta especialidade, em seu local de residência, seja por questões econômicas ou de locomoção.

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 25/06/08.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17- 4035/2008

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26 / 06 / 08
página 114 coluna 3ª
Conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Doula Comissão de
Saúde Promoção Social e Trabalho
Em, 27/06/08

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc e Trabalho
Em 27.06.08 às 18:40 h,

Alcino
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CARLOS NEDER
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.
Em 27/06/08
Lucy
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Segue 11 juntado 1, nesta data
Documento 1 o papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 nº 09
16 Em 16/09/08

Alcino
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09
do processo nº 118/08
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

fs. 14

GABINETE DO VEREADOR CARLOS NEDER

Requerimento nº /2008

Exmo. Senhor Presidente,

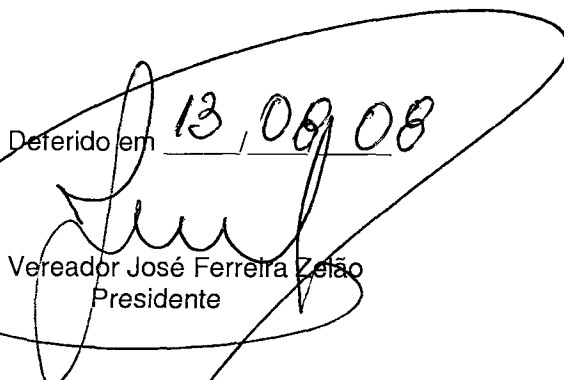
A fim de buscar maior subsídio para apreciação do PL 118/2008, de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu, que institui o projeto "Fisioterapia Itinerante" na cidade de São Paulo, requeiro sejam solicitadas informações ao Executivo, a fim de que se manifeste acerca do mérito, da viabilidade e da oportunidade da propositura.

06/08/2008


Carlos Neder
Vereador

Deferido em

13, 08, 08


Vereador José Ferreira Zefão
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10
do processo nº 118/06
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

s. 15

São Paulo, 13 de agosto de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0427/2008

Senhor Prefeito,

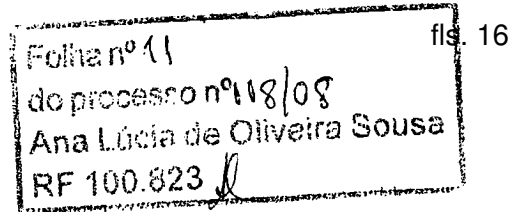
Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do PL 118/08, de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu, que institui o projeto "Fisioterapia Itinerante" na cidade de São Paulo, solicitando-lhe se digne encaminhá-lo aos órgãos competentes dessa Douta Administração a fim de obter informações acerca do mérito, da viabilidade e da oportunidade da propositura.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: Cópia do PL 118/2008 e requerimento da referida Comissão de fls. 09

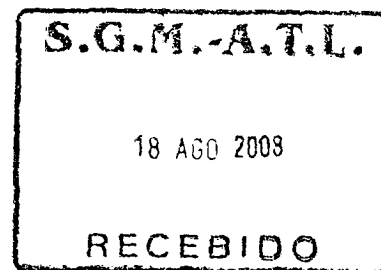
Excelentíssimo Senhor
Gilberto Kassab
DD. Prefeito da Cidade de São Paulo
Edifício Matarazzo
Nesta



São Paulo, 15 de agosto de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 427/2008, de 13/08/08, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 118/2008, de autoria do Vereador Adilson Amadeu.

Anexo: fotocópia do Projeto de Lei nº 118/2008 e do despacho da Comissão solicitante.




Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 17

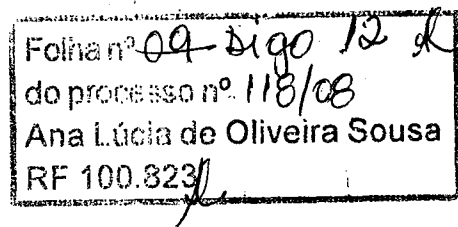
São Paulo, 12 de setembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 481/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0427/2008

Processo nº 2008-0.247.431-0



15 - DOCREC
15- 3934/2008

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 118/08, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que institui o Projeto Fisioterapia Itinerante, na Cidade de São Paulo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelo órgão competente, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

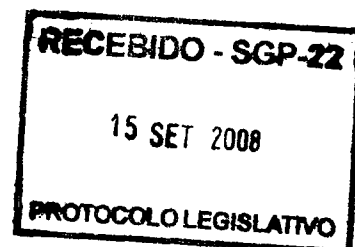
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 118-08



Matéria PL 118/2008. DANIEL MARTINS GODOI

A SGP-15
Em 15/09/08
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
Em 16/09/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A dotc C.S. P.S. T.J.M.
SP, 16/09/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 16-09-08 às 16:00 h.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Atenção Básica
Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência

Folha nº 07 do Proc
nº 2008-0.247.431-0
Benedito Araujo de Moura
AGPP - SGM/ATL

Folha de Informação nº 05

em 23/06/2008 (A)

Do memo: 888/2008
Interessado: ATL III
Assunto: PL 118/08

A Chefia de Gabinete- SMS G
A/C Ass. Jurídica Andrea Guatelli

CÓPIA

Lilien Franco
RF 725.643.1.00 - AGPP
CODEFPPS/SMS

Com relação ao Projeto de Lei nº 118 / 2008, apresentado pelo Amadeu, informamos que:

Folha nº 10. Digo 13 R
do processo nº 118/08
Vereador Adilson
Ana Lucia de Oliveira Sousa
RF 100.643

- A Área Técnica tem atuado de forma a proporcionar a integralidade de cuidados necessários à atenção à pessoa com deficiência, tendo como diretriz a atuação em equipe e não a serviços de Fisioterapia de forma isolada.
- A SMS tem atualmente 28 – vinte e oito NIRs – Núcleos Integrados de Reabilitação em unidades próprias, que contam com o profissional de saúde de Fisioterapia. Estes núcleos foram criados em conjunto com as Coordenadorias Regionais de Saúde e suas Supervisões Técnicas, desde 2005, levaram e conta às necessidades de suas regiões.
- Além dos NIRs, a SMS tem serviços de reabilitação conveniados e serviços de internação domiciliar, que contam com o profissional fisioterapeuta;
- Com a publicação da Portaria 154/08 - MS, dos NASFs, esta área técnica sugeriu a inclusão de equipe de reabilitação nas equipes de NASF, que inclui o fisioterapeuta, que junto a equipe realizará também o atendimento domiciliar.
- O Conselho Regional de Fisioterapia não prevê a possibilidade de profissionais auxiliares de Fisioterapia, sendo que qualquer ação de competência do fisioterapeuta deve ser realizada por este.

Desta forma, a Área Técnica é de parecer contrário a este projeto de lei, uma vez que a atuação da Fisioterapia vem sendo implementada em diversos serviços existentes.

23 de junho de 2008

Mima Reni M Tedesco

Mima Reni M Tedesco
Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência

Documento em duas vias.

Marisa Montenegro Oliver
Assessora - SGM-ATL
CAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

alterado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 14 de 14
do processo nº 118/08
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
fls. 20

Folha de informação nº 06

Do Memorando nº 888/2008 em 25/06/2008 (a)

LUIZ FERNANDO MONDEL
Assistente Técnico I
SMS.G

INTERESSADO: SGM/ATL III.

ASSUNTO: Sol. manifestação fundamentada s/PL 118/08 – Ver. Adilson Amadeu.

Folha nº 08 do Proc
nº 2008-0/247431-0
Benedito Araújo de Moura
AGPT - SGM/ATL

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

CÓPIA

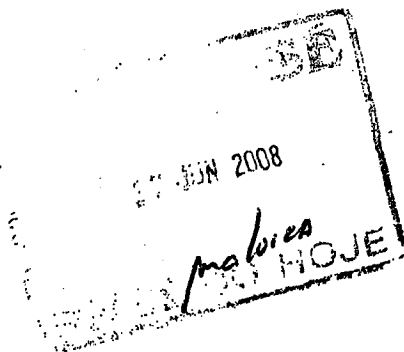
Em atendimento ao solicitado no inicial retornamos o presente a V.Sa., ratificando o parecer de Veto Total ao referido Projeto de Lei, diante da manifestação apresentada pela Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência desta Pasta.

São Paulo, 25/06/2008.

MOISÉS QUEIROZ MOREIRA
Chefe de Gabinete - SMS. G

ANDRÉ GUATELLI
Assessoria Jurídica
Gabinete

AG/lfm



Marica Monteiro Oliver
Assessoria - SGM/ATL
OAB-SR 96742

Folha de informação nº - 11 - 10.08
Em 3 de setembro de 2008
ME S. COELHO
RF 736.879.8.00 - ATA
COGest/SMS

Do Processo nº 2008-0.247.431-0

CÓPIA

À Assessoria Jurídica da Chefia de Gabinete
Dra. Andrea Guatelli

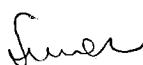
Em resposta à presente solicitação, conforme já explicitado às fls 7, informamos que, apesar do projeto de lei do nobre Vereador Adilson Amadeu apresentar mérito por valorizar a fisioterapia e facilitar o acesso à mesma, esta proposta torna-se inviável e inoportuna no Município de São Paulo já que o mesmo tem serviços de reabilitação multiprofissionais estruturados nas diferentes supervisões de saúde de forma a possibilitar o acesso e o tratamento adequado próximo às moradias dos usuários.

Atenciosamente,



Mirna Reni Marchioni Tedesco

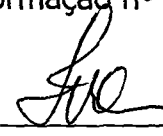
Coordenadora da Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência
Coordenação de Atenção Básica
SMS.G


Marica Monteiro Oliver
Assessoria - SG/ATL
CAB-SP 96742

Folha de informação nº 12

Do Processo nº 2008.0.247.431-0

em 05/09/2008(a)


M. N. P. de Mello
Assessoria Técnica - I
RF. 310.511.708

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

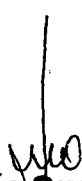
Assunto: Pedido de subsídios. Projeto de Lei nº 118/08 – Vereador Adilson Amadeu, que institui o Projeto “Fisioterapia Itinerante” na Cidade de São Paulo.

SGM – ATL (60.11.20.030)
Srª Assessora Especial

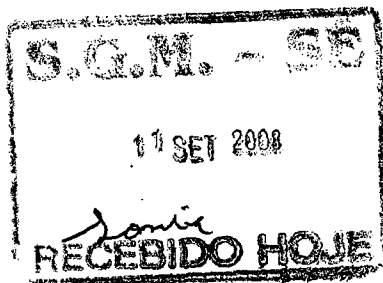
CÓPIA

Em atenção à solicitação de fls. 09, retornamos o presente a V. Sa., com a manifestação da Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência / Coordenação de Atenção Básica, ratificando parecer anterior proferido por esta Pasta.

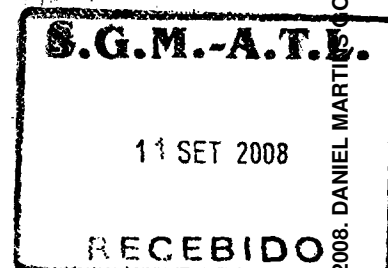
São Paulo, 10 / 09 / 2008.


Moisés Queiroz Moreira
Chefe de Gabinete
SMS.G

AG/ihpm




ANDREA GUATELLI
Assessoria Jurídica
Gabinete



Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

NATALINI

deferido na reunião ordinária de: 08/10/08

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Devolvido em 14-11-08 *AL*

Segue juntado nesta data

Documento * Número de identificação

Rubricado por nº 17

Em 27/11/08

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
 ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
 RF 100.823
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17 do processo nº 118/08 Ana Lúcia de Oliveira Sousa RF 100.823

16 - PAR
16- 01408/2008

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 118/08.**

O projeto de lei de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu visa instituir o projeto "Fisioterapia Itinerante" na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

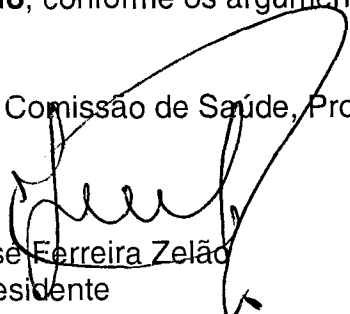
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

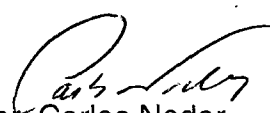
A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

Esta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher solicitou informações ao Executivo para melhor embasamento do seu parecer. Este considerou a propositura inoportuna e inviável, pois que o Serviço Municipal de Saúde já conta com atendimento específico.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos avaliar, nosso parecer é **contrário**, conforme os argumentos técnicos apresentados pelo Executivo.

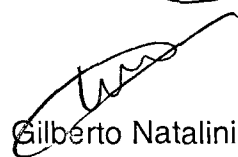
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 26.11.08.

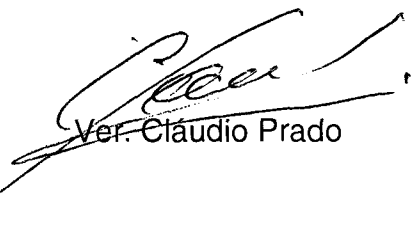

Ver. José Ferreira Zelão
Presidente


Ver. Carlos Neder
Relator


Ver. Atilio Francisco

Ver. Mário Dias


Ver. Gilberto Natalini


Ver. Cláudio Prado

Vereadora Noemi Nonato

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27 / 11 / 08
página 74 coluna 3a
Conferido: Moua

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 27 / 11 / 08

Moua
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
27 / 11 / 08 às 19 h 00

MDS
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À Nobre Versador / À Nobre Versadora
PAULO FRANCIS
Para rubricar
Sala de
Em: 1/12/2008
Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 12 / 01 / 2009.

MDS
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

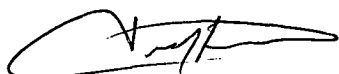
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 18 15 / 01 / 09
CRF

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



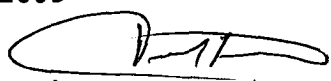
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo **01-118** de **2008** 15/01/2009


José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em **15/01/2009**
O Funcionário

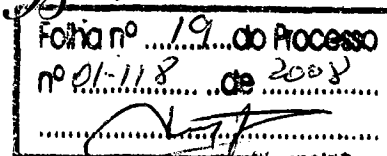
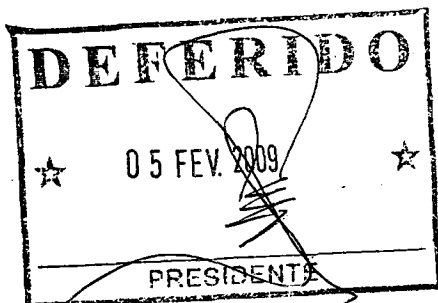

José Roberto Ferreira
RF 100702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 19.22 e folha de informação
sob nº 23 17/02/09
José Roberto Pereira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo

Liderança do PTB

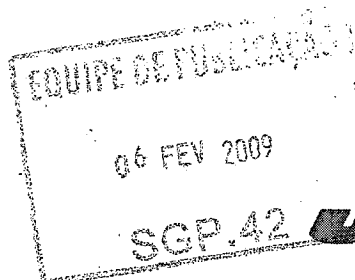


JOSS ROBERTO FONSECA
Assistente Parlamentar

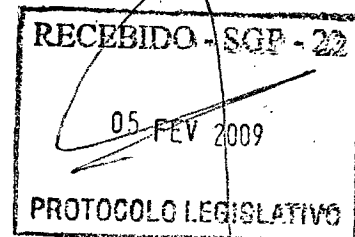
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00050/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que os seguintes projetos em listagem anexa, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, sejam desarquivados e voltem ao tramite normal.

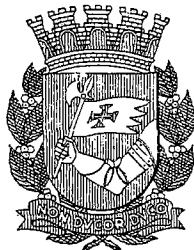


**CEL SO
JATENE**
VEREADOR
seriedade sempre



Seriedade Sempre

Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4505 - Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº ...20... do Processo
nº 01-118 de 2008
.....

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
PP 100.761

REQUERIMENTO

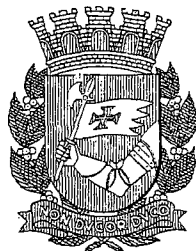
São Paulo, 04 de fevereiro de 2009.

Requeiro, ao Exmo. Sr. Líder da Bancada do PTB – Nobre Vereador **Celso Jatene**, pela sequência descrita a seguir, projetos que por motivo de termino de legislatura foram arquivados, para as providências de praxe no sentido de dar seu devido prosseguimento.

Projetos de Leis

55/2005
56/2005
61/2005
73/2005
144/2005
178/2005
397/2005
465/2005
467/2005
591/2005
612/2005
613/2005
679/2005
712/2005
745/2005
746/2005
752/2005
780/2005

3/2006
20/2006
21/2006
40/2006
133/2006
178/2006



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

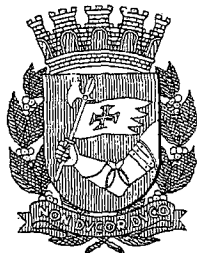
Folha nº 21 do Processo
nº 121.112 de 2008

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
DT 120.702

223/2006
229/2006
310/2006
311/2006
312/2006
387/2006
388/2006
506/2006
532/2006
637/2006

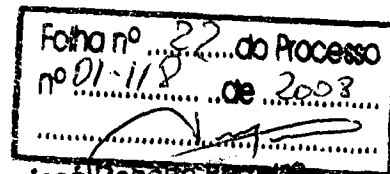
128/2007
191/2007
230/2007
231/2007
293/2007
389/2007
488/2007
526/2007
546/2007
600/2007
736/2007
781/2007

19/2008
26/2008
32/2008
39/2008
53/2008
56/2008
118/2008
134/2008
152/2008
153/2008
288/2008
307/2008
308/2008
367/2008
377/2008
386/2008



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV



José Roberto Pereira
Assistente Parlamentar

420/2008

421/2008

444/2008

472/2008

473/2008

532/2008

669/2008

PR 36/2005

Atenciosamente,

ADILSON AMADEU

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 118 de 2008, 17/02/2009 (a)

João Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

12/02/2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 00.50/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 17 de 02 de 2009

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Finanças e Orçamento

09 / 03 / 09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10 / 03 / 09 às 14 h 30

M.T.S.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Part. *DOMIANO*

Selo *DOMIANO*

Em 10/3/2009

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 2º, artigo 63 do R.I.

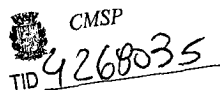
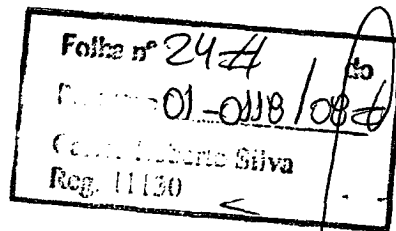
Segue *cm* juntado, nesta data

Documento *1* e peças de informação

Rubricado *1* e folha nº *24 e 25*

Em 06.05.09

Carlos Roberto
Supervisor de Equipe - SGP-15



São Paulo, 28 de abril de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00154/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 118/2008, de autoria do Vereador Adilson Amadeu – que “institui o Projeto Fisioterapia Itinerante na Cidade de São Paulo e dá outras providências”, solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

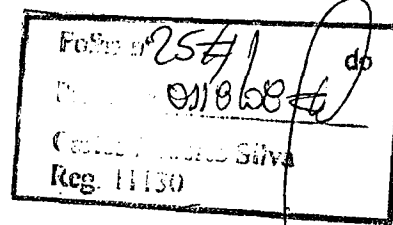
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópia do PL 118/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



fls. 35

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda os seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 118/2008:

1º) A proposta seria exequível se implementada de forma gradual ao longo dos próximos exercícios, ainda dentro da atual gestão, possibilitando, no que for cabível, o deslocamento de equipes de saúde multidisciplinares incluindo tratamento de fisioterapia?

2º) Qual o impacto orçamentário/financeiro decorrente da implementação da proposta, nos termos do cronograma apresentado no primeiro quesito?

Ver. Floriano Pesaro, em

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Wadih Mutran
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Segue _____, nesta data

Documento _____, juntado _____

Rubricado _____, a papel de informação

Em _____ sub-folha _____ nº 26

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15

TID 4268035



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

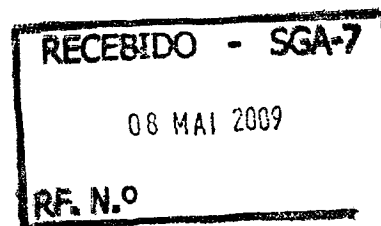
Folha nº 26 #	do
Processo nº 01-018408	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

fls. 37

São Paulo, 08 de maio de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 154/2009, de 28/04/09, solicitando subsídios ao Projeto de Lei nº 118/2008, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que "institui o Projeto 'Fisioterapia Itinerante' na Cidade de São Paulo e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL 118/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



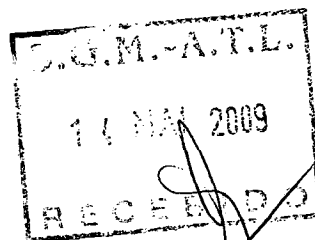


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

São Paulo, 08 de maio de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 154/2009, de 28/04/09, solicitando subsídios ao Projeto de Lei nº 118/2008, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que "institui o Projeto 'Fisioterapia Itinerante' na Cidade de São Paulo e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL 118/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.200
SGM/ATL

FIN

RECEBIDO	SGP-15
EM 23/05/09	
16:00	

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A dent = 09.05.
SG 26/05/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
n° 28

Em 08/06/09

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 40

São Paulo, 5 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 191/09..C

Ref.: OF-SGP15 nº 0154/2009
Processo nº 2008-0.247.431-0

Folha nº 28 do proc.
nº 01.118 de 20 08

André Marcon
RF 11284
[Signature]

15 - DOCREC
15- 01808/2009

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 118/08, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que institui o Projeto "Fisioterapia Itinerante" na Cidade de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/sr
Resp 118-08

13:26 05/06/2009 003989 - Protocolo Legislativo - SP.72

Matéria PL 118/2008. DANIEL MARTINS GODOI

À SGP-15
Em 05/06/09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária do Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 05/06/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A. de S. C. F. O.
Sl, 056669.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
08/06/09 às 11 h 00

Andre Marcon
Andre Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Folha de Informação nº 20

Em 26/05/2009

Do Ofício 102/09
Referente ao TID 4316610

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 118/08, que institui o projeto fisioterapia itinerante na cidade de São Paulo

A

Assessoria Jurídica - *chefia Gab*
Andrea Guatelli

CÓPIA

Em resposta à solicitação, informamos que a Área Técnica tem trabalhado de forma a possibilitar o acesso crescente aos munícipes às ações e serviços de reabilitação. Desta forma, corroboramos com as informações e parecer formulados às fls 07 do presente processo, ressaltando que :

- atualmente a cidade de São Paulo possui 32 Núcleos Integrados de Reabilitação- NIRs que contam com equipe multiprofissional, incluindo o fisioterapeuta.
- Até o momento foram contratadas 118 fisioterapeutas para atuar nas 86 equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família- NASF implantadas na cidade de São Paulo.

Com relação aos questionamentos formulados às fls 16, entendemos que:

- as ações e serviços de reabilitação precisam estar integrados a uma rede de referência e às demais políticas de saúde correlacionadas vigentes,
- os 32 NIRs integram uma rede de referência para pessoas com deficiência e estão localizados em unidades de saúde nas diversas regiões da cidade, garantindo o acesso ao munícipe em região mais próxima de sua moradia;
- os fisioterapeutas contratados para o NASF compõem equipes multiprofissionais e desenvolvem ações de promoção à saúde, proteção e reabilitação, conforme previsto na Portaria Ministerial 154/08
- a análise do impacto orçamentário/financeiro está atrelada ao entendimento favorável ao PL em questão, o que foi vetado anteriormente às fls 07

Desta forma, **reiteramos o parecer contrário ao PL**, por entender que a proposta não se justifica quanto ao mérito de implantação no município de São Paulo, que possui ações e serviços de fisioterapia organizadas em rede.

26 - maio - 2009

Sandra Maria Vieira T de Almeida
Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência
Coordenação de Atenção Básica / SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha de informação nº 21

Do Processo nº 2008-0.247431-0 em 29/05/2009 (a)

LUIZ FERNANDO MURDEI
Assistente Técnico I
SMS.O

INTERESSADO: CMSP/Comissão de Finanças e Orçamento

ASSUNTO: Ref. ao PL 118/08 – Ver. Adilson Amadeu.

CÓPIA

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

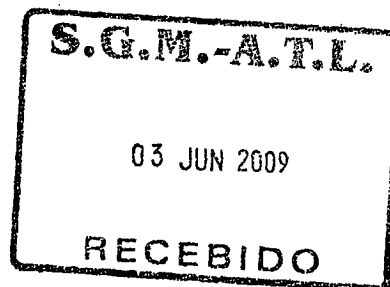
Em atendimento ao solicitado às fls. 18 retornamos o presente a V.Sa., ratificando a manifestação técnica pelo Veto Total do Projeto de Lei em questão, exarada pela Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência desta Secretaria às fls. 20.

São Paulo, ____/____/2009

JANUARIO MONTONE
Secretário Municipal de Saúde

ANDREA GUATELLI
Assessoria Jurídica
Gabinete

AG/lfm



Redistribuído ao nobre Vereador TATO

Para Relatar,
Sala da Comissão

Em 22 de fevereiro 2016

[Assinatura]

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 31

Em 07/04/16.

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00264/2010

Folha nº 31 do proc.
nº 01-0118 de 2008

André Marcon
RF 11264

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 118/2008**

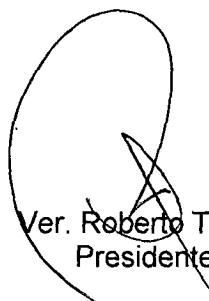
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa instituir o Projeto "Fisioterapia Itinerante" no Município de São Paulo.

O mencionado Projeto objetiva propiciar atendimento fisioterápico a comunidades carentes no Município, oferecendo tratamento e reabilitação aos necessitados dessa especialidade, em especial, moradores dos mais diversos e remotos pontos da Cidade, bem como aqueles que por questões econômicas ou de locomoção deixem de fazê-lo, utilizando, para isto, veículo adaptado (ônibus). O referido veículo será equipado com toda a estrutura necessária ao serviço de fisioterapia, com dimensões compatíveis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

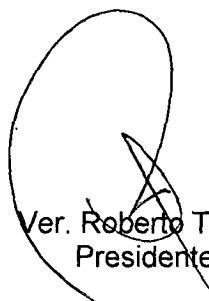
Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/04/10.

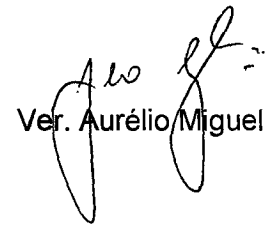

Ver. Roberto Tripoli
Presidente


Ver. Arselino Tatto
Relator


Ver. Antonio Donato


Ver. Adilson Amadeu


Ver. Atilio Francisco


Ver. Aurélio Miguel


Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

190 09
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12, Abril, 2010
pagina 90 colun 2
Conferido:
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

À SGP-21
São Paulo, 14/04/2010
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO SGP-21
Em 13/04/10
Marcia Pazoti
Auxiliar Terc. Administrativo
RF 64539